



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



DECRETO Nº 123, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de um
Crédito Adicional Suplementar no
valor de R\$ 138.550,00.

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2793 de 09 de dezembro de 2024,

DECRETA:

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2793 de 09 de dezembro de 2024,

DECRETA:

ARTIGO 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar o valor de R\$ 138.550,00 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00.- Poder Executivo

02.02.00.- Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

02.02.01.- Setor de administração

04.122.0003.2.003 – Manutenção do Setor de Administração

29

4.4.90.91.00 – sentenças Judiciais – Fonte 01 R\$ 50,00

02.03.00.- Secretaria Municipal de Educação

02.03.01.- Ensino Básico Fundamental

12.361.0004.2.008 – Manutenção do Ensino Básico Fundamental

49

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 01 R\$ 50.000,00

02.03.02.- Ensino Básico Infantil

12.365.0004.2.010 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola

71

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 01 R\$ 10.000,00

02.08.00.- Fundo Municipal de Assistência Social

02.08.01.- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0009.2.036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

202

3.3.50.39.02 – Termo de Fomento – Fonte 01 R\$ 78.500,00

Total.....R\$ 138.550,00



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ARTIGO 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar será por Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício anterior.

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 13 de novembro de 2025.



LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA.

ALAN ARAUJO TAVARES– *Chefe de Gabinete*

